PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 024 /2024

Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2024, crédito Adicional Especial, no valor de R$ 157.100,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2024 do Município de Pedralva, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 157.100,00 (cento e cinquenta e sete mil e cem reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R$)
02. Poder Executivo 02.05. Secretaria Municipal de Saúde 02.05.01. Fundo Municipal de Saúde 02.05.01.10. Saúde 02.05.01.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial 02.05.01.10.302.0022. Assistência Hospitalar e Ambulatorial 02.05.01.10.302.0022.2166. Manut. Serv. Média e Alta Complex. 02.05.01.10.302.0022.2166.335041. Contribuições	1.600.000	157.100,00
Total		**157.100,00**

Art. 2º Para a cobertura ao crédito adicional suplementar a ser aberto, em conformidade com o art. 1º, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º - Havendo necessidade fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 29% de seu montante integral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 12 de junho de 2024.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 13 / 06 / 2024
Horas: 15 : 20
Protocolo: 417 / 2024
macdsouza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

Mensagem nº 021/2024/PMP

Pedralva, 12 de Junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
CLÁUDIO DE LIMA LOPES
Presidente da Câmara Municipal
Pedralva/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: **abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2024 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 157.100,00, e dá outras providências.**

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei propõe, inclusão de naturezas de despesas vinculada a fonte de recursos 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para repasse de recursos a Santa Casa de Misericórdia de Pedralva.

Como mencionado em projetos anteriores, a partir de junho de 2024, todos os Municípios do Estado de Minas Gerais passarão a assumir a gestão plena dos seus prestadores de serviços de saúde de média e alta complexidade, incluindo Pedralva. Essa mudança resultou na necessidade de adequar o orçamento para atender as despesas de média e alta complexidade que anteriormente eram pagos diretamente para Santa Casa.

Dessa forma, nesse momento estamos adequando o orçamento para recebimento e transferências dos recursos repassados pelo Governo Federal, que serão destinados a Santa Casa de Pedralva.

Por tratar-se de alterações necessárias, decorrentes de mudanças atuais, não sendo possível sua previsão durante a elaboração da proposta orçamentária, os recursos a serem utilizados para suplementação serão decorrentes do Superávit Financeiro, de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I.

Isto posto, convictos do interesse público da proposta esperamos a sua tramitação na forma regimental e sua aprovação, em **CARÁTER DE URGÊNCIA,** uma vez que tal medida é de grande interesse público.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal